

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 798, DE 1999

(Do Sr. Silas Câmara)

Estabelece responsabilidade das indústrias tabagistas pelos gastos governamentais com tratamento de doenças oriundas do uso de fumo e seus derivados.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 513, DE 1999)

Estabelece responsabilidade das indústrias tabagistas pelos gastos governamentais com tratamento de doenças oriundas do uso de fumo e seus derivados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As indústrias fumageiras e similares, instaladas ou com representação no Brasil, indenizarão os órgãos oficiais de saúde pelos gastos realizados com o tratamento de doenças causadas pelo seu uso do fumo e seus derivados.

§ 1º. A responsabilidade é solidária, cabendo a cada indústria contribuir na medida de sua participação nas vendas aos consumidores.

§ 2º. Os recursos, de que trata o *caput*, serão destinados exclusivamente aos órgãos envolvidos no tratamento dos doentes.

Art. 2º Junta médica oficial elaborará laudo pericial comprovando a origem da doença.

Parágrafo único. As indústrias tabagistas poderão designar médicos assistentes periciais.

Art. 3º. Comprovada a origem da doença pelo uso do fumo e sobrevindo a morte do paciente, as indústrias fumageiras indenizarão, também, os herdeiros da vítima. A

Art. 3º. Comprovada a origem da doença pelo uso do fumo e sobrevindo a morte do paciente, as indústrias fumageiras indenizarão, também, os herdeiros da vítima.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Até o presente momento, as indústrias tabaqueiras vêm-se locupletando à custa da desgraça dos pobres consumidores de seus nefandos produtos. São pobres consumidores porque: 1) são aliciados vergonhosamente pela propaganda mentirosa, que ora lhes apresenta superpoderes que o cigarro proporciona, ora torna-os livres das convenções humanas; ora lhes garante sucesso, desinibição, etc.; 2) embora façam ingentes esforços para se libertarem do vício, não conseguem, pois ao cigarro, principalmente, são adicionados produtos químicos viciadores.

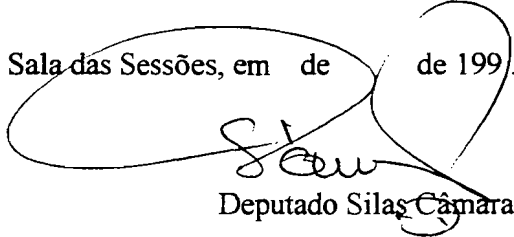
Enquanto isso, os hospitais vão recebendo números cada vez maiores de doentes do fumo. Doenças como câncer (a mais terrível), enfisema pulmonar, aneurismas, derrames cerebrais, etc, encham as estatísticas médicas de doentes fumantes

E o poder público, embora aufira recursos da cobrança de impostos sobre esses produtos, vem perdendo e muito com o tratamento desses doentes

Chegou a hora de fazer com que sejam indenizados o Estado e também os próprios herdeiros da vítima enganada.

Sabendo que a nossa proposta será bem recebida pelos ilustres pares, contamos com o seu apoio.

Sala das Sessões, em de de 199.


Deputado Silas Câmara

04 | 05 | 99